



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 2.373 DE 26 DE JUNHO DE 2017.**

Publicado em 26/06/17  
Retirado em / /

“Institui a Comenda Ambiental Dr. Ivan Claret Marques Fonseca e dá outras providências”.

Responsável:  
Ivone Pereira dos Santos  
Chefe de Seção de Reg. Pag. Pessoal  
Portaria 098/2017

O Povo do Município de Nanuque/MG, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “Comenda Ambiental Dr. Ivan Claret Marques Fonseca”, com o objetivo de reconhecimento e valorização da atuação de pessoa física e jurídica que se destacam ou se destacaram através de seus relevantes serviços prestado ao Município na área ambiental e, especificamente em ações e trabalhos voltados a preservação do meio ambiente.

**Art. 2º.** A “Comenda Ambiental Dr. Ivan Claret Fonseca” do Município de Nanuque será simbolizada através de um diploma de caráter condecorativo premial que terá como forma principal a de uma placa.

**Parágrafo Único:** A descrição e a semiologia da honraria, em forma de diploma deverão ser assinadas pelo Prefeito Municipal e Presidente da Câmara Municipal de Nanuque, que certificará a outorga.

**Art. 3º.** A Comenda será entregue em evento oficial do Município, onde se comemorara a Semana Mundial do Meio Ambiente, levando-se em conta a data de 5 de junho de cada ano.

**Parágrafo Único:** As condições para reconhecimento e concessão desta honraria serão objetos de regulamentação por Decreto do Poder Executivo Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nanuque, 26 de junho de 2017.

  
Roberto de Jesus  
Prefeito Municipal